



## **RESOLUÇÃO Nº 41/09-COPLAD**

**O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, inciso IX do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 108/09 exarado pelo Conselheiro Vicente Pacheco no processo nº 096935/2009-51 e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Aprovar a alienação do imóvel matrícula 24.952, localizado no município de Telêmaco Borba-PR da Universidade Federal do Paraná para o Instituto Federal do Paraná.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente